



000077

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 663 / 2001

Em, 24 de outubro de 2001.

“Concede dispensa do trabalho a servidor público municipal lotado e residente na zona rural, no dia do seu pagamento”.

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido dispensa do trabalho ao servidor público municipal com lotação e residência na zona rural, no dia do seu pagamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 24 dias do mês de outubro de 2001.


Divaldo William Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.